

2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CAMPINA GRANDE

PAINT
PLANO ANUAL DE AUDITORIA
INTERNA
EXERCÍCIO 2019

CCI – Coordenação de Controle Interno

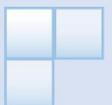
Campina Grande, 30 de outubro de 2018.

Coordenação de Controle Interno – CCI/UFCG.

Rua Aprígio Veloso, 882 - Bodocongó - Bloco BQ - CEP: 58.429-900

Campina Grande – PB.

Telefone: (83) 2101.1555 - e-mail: cci@reitoria.ufcg.edu.br



SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO	4
2 - VISÃO DA UFCG SOB A ÓTICA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DA GOVERNANÇA CORPORATIVA	4
2.1 - Estrutura de Governança da UFCG.....	4
2.2 - Perfil Institucional da UFCG.....	5
2.2.1 – Estrutura	5
2.2.2 - Missão	5
2.2.3 - Finalidades	6
2.2.4 - Visão	6
2.3 - Objetivos Específicos da UFCG.....	7
2.4 - Políticas do respectivo órgão ou entidade.....	7
2.4.1 - Políticas de Ensino.....	7
2.4.2 - Políticas de Extensão.....	7
2.4.3 - Políticas de Pesquisa.....	8
2.4.4 - Políticas de Gestão.....	8
2.5 - Programa de Integridade e o Gerenciamento de Riscos Corporativos.....	9
3 – UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL DA UFCG	9
3.1 Corpo Técnico da Unidade de Auditoria Interna e Quantidade de horas.....	11
3.2 Orçamento da Unidade de Auditoria Interna.....	13
4 - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS QUE PROMOVAM O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA	14
5 - DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA UFCG PARA O EXERCÍCIO 2019	14
6 - ELABORAÇÃO DO PAINT	15
7. DEFINIÇÃO DAS ATIVIDADES	16
8. METODOLOGIA DA AUDITORIA BASEADA EM RISCOS	16
8.1 Questionário Aplicado junto aos Gestores Estratégicos.....	16
8.2 Avaliação do Grau de Risco Institucional.....	17
8.3 Ações de auditoria previstas e seus objetivos.....	20
9 - ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS NO EXERCÍCIO 2019	23
9.1 Trabalhos a serem realizados em função de obrigação normativa.....	23
9.2 Trabalhos a serem executados por solicitação da alta administração.....	23
9.3 Trabalhos a serem executados com base na avaliação de riscos.....	23

9.4 Monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores.....	24
9.5 Atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental.....	24
9.6 Demandas Extraordinárias.....	24
9.7 Trabalhos a serem executados por outros motivos que não a avaliação de riscos	25
9.8 Restrições e riscos associados à execução do PAINT.....	25
9.9 Execução das Ações.....	26
10 - CONCLUSÃO.....	26
ANEXO 1.....	27
Ações de auditoria a serem realizadas no exercício 2019.....	27
ANEXO 2.....	33
Matriz de Risco para Escolha das áreas auditáveis.....	33
ANEXO 3.....	36
Questionário aplicado aos gestores.....	36

1 - INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT foi elaborado em conformidade com o que estabelece a Instrução Normativa nº 09, de 09 de outubro de 2018 do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União- CGU, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINIT das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Em conformidade com a legislação, aplica-se também a Instrução Normativa nº. 03 de 09 de junho de 2017, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

Durante a elaboração foram considerados os planos, metas e objetivos da Universidade Federal de Campina Grande presentes no seu Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI-UFCG referente ao período de 2014 a 2019, bem como nos programas e ações definidos em orçamento, além dos resultados dos últimos trabalhos de auditoria do Tribunal de Contas da União, da Controladoria Geral da União e do Relatório de Gestão da UFCG referente ao exercício 2017, os quais geraram recomendações ou determinações para a Universidade e suas Unidades Gestoras.

O PAINT 2019 tem como premissa básica ordenar as atividades, ações de controle e programação dos trabalhos a serem desenvolvidas no referido exercício, através da priorização e racionalização do tempo, conforme a disponibilidade de recursos humanos e materiais disponíveis. A partir deste, objetiva-se agregar valor à gestão apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos e dos controles internos, por meio de orientações, recomendações e demais atividades necessárias ao cumprimento da legislação aplicável. Além disso, busca-se possibilitar a observação da conformidade na utilização dos recursos e no desempenho institucional.

Dessa forma, considerando as premissas estabelecidas e o alcance das ações a serem realizadas, apresentamos à sociedade o Plano Anual de Auditoria Interna da Coordenação de Controle Interno - CCI da UFCG para o exercício de 2019.

2 - VISÃO DA UFCG SOB A ÓTICA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DA GOVERNANÇA CORPORATIVA

2.1 - Estrutura de Governança da UFCG

A Estrutura de Governança da UFCG tem como base: a Lei nº. 10.419/2002, de 09 de abril de 2002, que criou a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) a partir do desmembramento da Universidade Federal da Paraíba (UFPB); o Estatuto da UFCG, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário (CONSUNI) nº. 05/2002, de 04 de outubro de 2002, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 10 de abril de 2002; e o Regimento Geral da UFCG, aprovado pela Resolução do CONSUNI nº. 04/2004, de 16 de setembro de 2004.

De acordo com o art. 1º do seu Estatuto, a UFCG é uma instituição autárquica federal de ensino, pesquisa e extensão, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), com sede e foro na cidade de Campina Grande e âmbito de atuação no Estado da

Paraíba. Segundo o art. 12 do Estatuto da Universidade, a estrutura acadêmica e administrativa da UFCG é composta pelo Conselho Social Consultivo, Órgãos da Administração Superior, Centros e Unidades Acadêmicas, tendo suas respectivas composições e competências dispostas nos artigos seguintes.

2.2 - Perfil Institucional da UFCG

2.2.1 – Estrutura

A Universidade Federal de Campina Grande – UFCG possui uma estrutura *multicampi*, composta por 7 (sete) Campi e 2 (dois) Hospitais Universitários vinculados à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, sendo que a Unidade Gestora da Reitoria – 158195 é a responsável por descentralizar os recursos orçamentários para as demais unidades gestoras executoras no Sistema de Administração Financeira- SIAFI.

Apresentamos a seguir a estrutura da UFCG com suas respectivas Unidades Gestoras vinculadas:

Componentes da Estrutura e Localidade de atuação	UG
Unidade Sede / Campina Grande	158195
Centro de Educação e Saúde – CES / Cuité	150154
Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido – CDSA / Sumé	158401
Centro de Saúde e Tecnologia Rural – CSTR / Patos	158199
Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar – CCTA / Pombal	158301
Centro de Ciências Jurídicas e Sociais – CCJS / Sousa	158198
Centro de Formação de Professores – CFP / Cajazeiras	158197
Hospital Universitário Alcides Carneiro – HUAC / Campina Grande	158196
Hospital Universitário Júlio Bandeira – HUJB / Cajazeiras	158705

2.2.2 - Missão

A UFCG, segundo o atual PDI, tem por missão a sua inserção no desenvolvimento regional socialmente comprometido, sem perder de vista o contato com o mundo contemporâneo, em seu contexto global, preservando fundamentos e princípios como a manutenção do espaço onde a ética, a coerência e a democracia são os balizamentos para as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Ainda segundo o planejamento institucional da UFCG, são desígnios desta produzir e socializar o conhecimento nos diversos campos do saber, de modo a contribuir para formar cidadãos capazes de atuar na construção da democracia e da justiça social, além de propiciar a formação de profissionais qualificados e aptos ao mundo do trabalho.

Para tanto, a UFCG tem como referenciais que embasam o cumprimento da sua missão inseridos no atual PDI/UFCG 2014 - 2019:

I - Respeito à pessoa enquanto indivíduo, cidadão, membro da Instituição e da comunidade externa;

II - Respeito à diversidade de pensamento, assegurando a pluralidade de opiniões;

III - Convivência na diversidade, de tal modo que sejam respeitadas as diferenças e as divergências;

IV - Disseminação de todas as formas de conhecimento pertinentes à Instituição, democratizando continuamente o acesso;

V - Produção e inovação de conhecimentos científicos e tecnológicos que respondam a demandas sociais;

VI - Compromisso com a sua missão e os seus objetivos, privilegiando-a em detrimento de interesses particulares individuais ou de grupo.

VII - Meritocracia.

2.2.3 - Finalidades

A UFCG, segundo seu planejamento institucional, sem perder de vista as dimensões políticas, culturais e socioeconômicas que arrematam o seu compromisso com o processo histórico e, tendo em vista a aptidão para desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão a partir do desenvolvimento de processos que visam às transformações aspiradas pela sociedade, tem, no Estatuto em seu artigo nº. 11, as suas finalidades assim definidas:

I - Promover a educação continuada, crítica e profissional do Homem;

II - Manter interação com a sociedade, com suas diversas organizações e com o mundo o trabalho;

III - estabelecer formas de cooperação com os Poderes Públicos, Instituições Federais de Ensino (IFE), órgãos científicos, culturais e educacionais brasileiros ou estrangeiros;

IV - Promover a paz, a solidariedade, a defesa dos direitos humanos e a preservação do meio ambiente;

V - Ministrando o ensino, visando à formação de pessoas capacitadas ao exercício da investigação, do magistério e demais campos do trabalho, incluindo-se as áreas políticas e sociais;

VI - Desenvolver e difundir, de modo teórico e prático, o conhecimento resultante do ensino, da pesquisa e da extensão, nas suas múltiplas áreas;

VII - gerar, transmitir e disseminar o conhecimento em padrões elevados de qualidade;

VIII - ampliar o acesso da população à Educação Superior e formar profissionais nas diversas áreas do conhecimento;

IX - Prestar assistência acadêmica através da extensão e desempenhar outras atividades na área de sua competência;

X - Envidar esforços para que o conhecimento produzido na Instituição seja capaz de se transformar em políticas públicas de superação das desigualdades.

2.2.4 - Visão

Conforme o PDI-UFCG 2014 - 2019, a Universidade Federal de Campina Grande, situada no Estado da Paraíba, busca ser reconhecida como instituição pública *multicampi*, de excelência nacional e internacional em ensino, pesquisa e extensão, consolidando a sua atuação de forma integrada com a sociedade e comprometida com o

desenvolvimento sustentável, com a promoção da democracia, da cidadania, dos direitos humanos, da justiça social e da ética ambiental e profissional.

2.3 - Objetivos Específicos da UFCG

Os objetivos institucionais, baseados no planejamento estratégico da UFCG, concentram a essência da estratégia institucional. Eles representarão os resultados que a Instituição pretende atingir de forma continuada no alcance de sua visão, conforme abaixo:

I - Contribuir com a transformação social sustentável a partir de políticas de melhoria das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

II - Valorizar e promover o envolvimento de todos que compõem a Instituição na contínua construção de uma universidade pública de excelência, democrática, plural e transparente.

III - Fomentar parcerias institucionais, promovendo a inovação, a construção e a popularização de saberes científicos, tecnológicos e culturais.

IV - Promover a gestão estratégica valorizando a participação da comunidade acadêmica.

V - Valorizar a imagem e a memória institucionais.

VI - Modernizar a gestão tecnológica da informação e comunicação.

VII - Adequar a infraestrutura e sua gestão às melhores práticas universitárias e à busca pela excelência.

2.4 - Políticas do respectivo órgão ou entidade

A Universidade Federal de Campina Grande possui quatro políticas institucionais, conforme o PDI/UFCG 2014 – 2019, são elas:

2.4.1 - Políticas de Ensino

Os cursos de graduação são as peças centrais no funcionamento de uma universidade. Um planejamento eficiente do desenvolvimento institucional deve necessariamente contemplar um olhar especial e amplo sobre esses cursos, mas não apenas um olhar sobre a sua existência, mas também sobre seus problemas pontuais. Assim, o planejamento estratégico exige da Administração o cuidado com todos os aspectos do funcionamento dos cursos de graduação, com Meta de Manutenção e Controle dos Cursos de Graduação contemplando tanto os aspectos da infraestrutura física como os aspectos subjacentes ao controle acadêmico propriamente dito, ou seja, como são regulados e acompanhados cada um dos cursos.

2.4.2 - Políticas de Extensão

A missão da UFCG, no tocante à extensão, é promover e realizar a integração entre a Universidade e a sociedade na troca de experiências, por meio de políticas acadêmicas de extensão comprometidas com a transformação social para o pleno exercício da cidadania e o fortalecimento da democracia.

O projeto da UFCG para o período 2014 - 2019, propõe a reforma administrativa e o incremento das ações voltadas para a extensão, tendo como objetivo

umentar a eficiência e a qualidade no atendimento da comunidade acadêmica e no desenvolvimento das políticas de extensão. Assim, busca-se como resultado o incremento das ações da UFCG, concomitantemente a melhoria da qualidade de atendimento a comunidade acadêmica e ao público em geral.

2.4.3 - Políticas de Pesquisa

A missão da UFCG, no tocante à pesquisa, é atuar de modo a propiciar condições para o fortalecimento desta ação, contribuindo para o aumento de sua qualidade e do apoio necessário à inovação, de modo a ampliar a inserção dos grupos de pesquisa da UFCG em áreas estratégicas de conhecimento e na indução à pesquisa tecnológica e de inovação.

As pesquisas são predominantemente associadas às atividades acadêmicas de pós-graduação, mesmo aquelas em que o pesquisador é iniciante (bolsista de iniciação científica ou tecnológica), mas também se vinculam a projetos de mestrado ou doutorado. Por isso, há a necessidade de se inventariar as pesquisas na Instituição, tanto as concluídas com as em andamento, para assim dar consequência àquelas que ainda não tiveram ou não se mostraram viáveis para o desenvolvimento de novos produtos, processos e / ou serviços.

2.4.4 - Políticas de Gestão

Qualquer administração pública que queira ser eficiente deve se pautar pelo princípio do planejamento democrático, da execução ágil e eficaz, bem como pela transparência na prestação de contas à comunidade. Assim, o planejamento necessário para o cumprimento desse princípio envolve o detalhamento de todas as ações necessárias para o bom funcionamento da Instituição, com base em um compromisso democrático de construção e gestão coletiva, ou seja, com o envolvimento efetivo da comunidade acadêmica, para a consolidação desse bem público que está à serviço da sociedade.

Para a realização desta tarefa temos a Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira (PRGAF), que é o órgão auxiliar da Administração Central da UFCG incumbido de atribuições específicas para a execução orçamentária e financeira da Instituição. Através destas atribuições se pretende promover melhorias contínuas, capazes de contribuir com o crescimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFCG. Além disso, a PRGAF visa o desenvolvimento de estratégias de gestão, adaptadas para a superação dos desafios organizacionais próprios da gestão pública, bem como a satisfação das diversas demandas da comunidade acadêmica da UFCG em uma ótica social, ambiental e econômica.

No desenvolvimento de suas atividades, a UFCG valoriza: Atitudes éticas e práticas gerenciais transparentes com todos os seus *stakeholders* (servidores, fornecedores, parceiros, governo, etc.); a promoção de uma gestão participativa e proativa; o foco na excelência dos serviços; e o cumprimento dos princípios legais nas ações e na gestão dos recursos públicos, valorizando, ainda e sobretudo, as pessoas e o meio ambiente.

Para o período de vigência do último PDI/UFCG, as políticas institucionais de gestão se voltam para:

I - Fortalecer a prática da democracia nos processos de planejamento e gestão administrativa e potencializar a satisfação das necessidades humanas dentro de um contexto de desenvolvimento da Instituição.

II - Fomentar e valorizar a participação coletiva, o debate, o diálogo e o trabalho das pessoas, confirmando a comunidade universitária como protagonista das transformações e do desenvolvimento da UFCG.

III - Lutar pela ampliação do quadro de servidores e proporcionar a melhoria das condições de trabalho na Instituição.

IV - Combater o produtivismo inócuo e promover a compreensão e a consciência crítica para o desenvolvimento institucional.

V - Manualizar todos os procedimentos administrativos da Instituição, tornando a gestão impessoal, transparente e sem risco de descontinuidade administrativa.

VI - Implantar, de forma articulada com uma política de gestão da informação, uma ação integrada de formulação, circulação, recepção, tratamento e guardada documentação institucional.

2.5 - Programa de Integridade e o Gerenciamento de Riscos Corporativos

Em relação ao Programa de Integridade e Gestão de Riscos, foi instituído através da Portaria UFCG nº 101, de 11 de maio de 2018 o Comitê de Governança, Riscos e Controles da UFCG, cujo objetivo é sistematizar as práticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles internos e à governança no âmbito da UFCG, conforme Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016.

De acordo com o art. 3º da referida portaria, ao Comitê compete as funções de estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Universidade Federal de Campina Grande, em consonância com a Portaria nº 1.089/2018 do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

Dessa forma, informamos que o Programa de Integridade da UFCG encontra-se em elaboração, bem como os planos de integridade e levantamento dos riscos.

3 – UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL DA UFCG

A Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) da UFCG é a Coordenação de Controle Interno (CCI-UFCG), que é o órgão técnico de controle da gestão no âmbito de toda a Universidade. A estrutura de governança desta CCI tem atualmente como base: a Resolução do CONSUNI nº. 07/2003, de 26 de setembro de 2003; o Estatuto da UFCG, aprovado pela Resolução do CONSUNI nº. 05/2002, de 04 de outubro de 2002, publicada no DOU de 10 de abril de 2002; e o Regimento Geral da UFCG, aprovado pela Resolução do CONSUNI nº 04/2004, de 16 de setembro de 2004.

Além disto, a CCI-UFCG também se vincula à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, prestando apoio aos órgãos e unidades que o integram, conforme prescreve o art. 15 do Decreto nº. 3.591/2000, de 06 de setembro de 2000.

De acordo com a Resolução do CONSUNI N°. 07/2003, de 26 de setembro de 2003, a CCI da UFCG tem por finalidade assessorar, orientar, acompanhar e avaliar os atos de gestão, com o objetivo de assegurar:

I - A regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Instituição, objetivando eficiência, eficácia e efetividade;

II - A regularidade das contas, a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos disponíveis, observados os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade;

III - A orientação necessária aos ordenadores de despesas para racionalizar a execução da receita e da despesa, com vistas à aplicação regular e à utilização adequada de recursos e bens disponíveis;

IV - Informações oportunas, que permitam, aos órgãos responsáveis pela administração, planejamento, orçamento e programação financeira, o aperfeiçoamento dessas atividades;

V - O fiel cumprimento das leis, normas e regulamentos, bem como a eficiência e a qualidade técnica dos contratos contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais da Instituição;

VI - A racionalização progressiva dos procedimentos administrativos, contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais da Instituição; e

VII - A interpretação de normas, instruções de procedimentos e de qualquer outro assunto no âmbito de sua competência ou atribuição.

As competências da CCI/UFCG estão estabelecidas no Art. 5 da Resolução do CONSUNI n°. 07/2003, de 26 de setembro de 2003:

I - Examinar os atos de gestão, com base nos registros contábeis e na documentação comprobatória das operações, com o objetivo de verificar a exatidão, a regularidade das contas e comprovar a eficiência, a eficácia e a efetividade na aplicação dos recursos disponíveis;

II - Verificar o cumprimento das diretrizes, normas e orientações emanadas pelos órgãos internos competentes, bem como dos planos e programas no âmbito da Instituição;

III - Verificar e opinar sobre as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores e de todo aquele que der causa a perda, subtração ou dano de valores, bens e materiais de propriedade da Instituição;

IV - Verificar a consistência e a segurança dos instrumentos de controle, guarda e conservação dos bens e valores da Instituição ou daqueles pelos quais ela seja responsável;

V - Examinar as licitações relativas à aquisição de bens, contratações de prestação de serviços, realização de obras e alienações, no âmbito da Instituição;

VI - Analisar e avaliar os procedimentos contábeis utilizados, com o objetivo de opinar sobre a qualidade e fidelidade das informações prestadas;

VII - Analisar e avaliar os controles internos adotados, com vistas a garantir a eficiência e eficácia dos respectivos controles;

VIII - Acompanhar e avaliar as auditorias realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, buscando soluções para as eventuais falhas, impropriedades ou irregularidades detectadas junto às unidades setoriais envolvidas;

IX - Promover estudos periódicos das normas e orientações internas, com vistas à sua adequação e atualização à situação em vigor;

X - Elaborar propostas visando ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos de auditoria e controles adotados, com o objetivo de melhor avaliar o desempenho das unidades auditadas;

XI - Prestar assessoramento técnico aos conselhos superiores e orientar os órgãos e unidades administrativas da Instituição;

XII - Examinar e relatar a prestação de contas anual, para subsidiar o parecer conclusivo dos conselhos superiores;

XIII - Realizar auditoria, obedecendo a programas de auditoria previamente elaborados;

XIV - Elaborar relatórios de auditoria, assinalando as eventuais falhas encontradas, para fornecer, aos dirigentes, os subsídios necessários à tomada de decisões;

XV - Apresentar sugestões e colaborar na sistematização, padronização e simplificação de normas e procedimentos operacionais de interesse comum da Instituição.

3.1 Corpo Técnico da Unidade de Auditoria Interna e Quantidade de horas

De acordo com o art. 4º, da Resolução do CONSUNI nº. 07/2003, de 26 de setembro de 2003, a Coordenação de Controle Interno da UFCG é composta pelo Coordenador e por um corpo técnico, com quantitativo atual de integrantes considerado insuficiente para atender a execução das ações programadas.

A CCI-UFCG atualmente é composta por cinco servidores, são eles:

Servidor	Cargo	Formação
Diego Gomes de Lima	Contador	Mestre em Gestão Pública
Lidiane Barbosa Lima	Administradora	Especialista em Recursos Humanos
Lucélia Melo Maracajá	Técnico em Contabilidade/Contadora	Especialista em Gestão Pública
Marcelo Moura Nóbrega	Administrador	Mestre em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior
Telmo da Rocha Petrucci	Auditor	Mestre em Administração Pública

A Coordenação da CCI atualmente é exercida pela servidora Lucélia Melo Maracajá, conforme Portaria nº. 3546/2017, de 31 de outubro de 2017. Seguem, abaixo, os quadros utilizados pela CCI-UFCG que evidenciam um total de 9.708 horas para execução das ações da auditoria interna contidas nesse plano.

Demonstrativo de distribuição de horas		
Especificação	Horas/Servidor	Observações
Atividades	1.820 h	Horas estimadas para a Servidora Lidiane Barbosa Lima
	1.828 h	Horas estimadas para a Servidora Lucélia Melo Maracajá
	1.820 h	Horas estimadas para o Servidor Marcelo Moura Nóbrega
	1.820 h	Horas estimadas para o Servidor Telmo da Rocha Petrucci
	1.820 h	Horas estimadas para o Servidor Diego Gomes de Lima

Capacitação	120 h	Horas estimadas para a Servidora Lidiane Barbosa Lima
	120 h	Horas estimadas para a Servidora Lucélia Melo Maracajá
	120 h	Horas estimadas para o Servidor Marcelo Moura Nóbrega
	120 h	Horas estimadas para o Servidor Telmo da Rocha Petrucci
	120 h	Horas estimadas para o Servidor Diego Gomes de Lima
TOTAL	9.708 h	Carga horária anual disponível de todos os servidores que compõem a CCI/UFCG, obtida através da soma da quantidade de horas estimadas para cada servidor, descontando-se as horas previstas para férias.

Quantidade de horas de atividades por servidor excluído o período de férias e feriados - 2019

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Quantidade de dias úteis	23	20	21	22	23	20	23	22	21	23	21	22	261
(-) Quantidade de feriados	1	0	2,5	1	1	2	0	1	0	1	1	1	11,5
Quantitativo de dias úteis após feriados	22	20	18,5	21	22	18	23	21	21	22	20	21	249,5
Total Horas	176	160	148	168	176	144	184	168	168	176	160	168	1996
SERVIDORES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Lidiane Barbosa Lima	0	160	148	168	176	144	184	168	168	176	160	168	1820
Lucélia Melo Maracajá	176	104	148	168	176	112	104	168	168	176	160	168	1828
Marcelo Moura Nóbrega	0	160	148	168	176	144	184	168	168	176	160	168	1820
Telmo da Rocha Petrucci	176	160	148	168	176	144	8	168	168	176	160	168	1820
Diego Gomes de Lima	88	160	148	168	176	144	184	168	80	176	160	168	1820
Total Horas	440	744	740	840	880	688	664	840	752	880	800	840	9108

Previsto o gozo das férias pela servidora Lidiane Barbosa Lima, nos períodos 03/01/2019 a 01/02/2019.

Obs.: Servidora em gozo de licença maternidade até o dia 02 de janeiro de 2019.

Previsto o gozo das férias pela servidora Lucélia Melo Maracajá nos períodos de 20/02/2019 a 01/03/2019 e 25/06/2019 a 14/07/2019.

Previsto o gozo das férias pelo servidor Marcelo Moura Nóbrega no período de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Previsto o gozo das férias pelo servidor Telmo da Rocha Petrucci no período de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Previsto o gozo das férias pelo servidor Diego Gomes de Lima no período de 07 a 21/01/2019 e 16 a 30/09/2019.

Não obstante, durante o exercício 2019, a força de trabalho, e consequentemente as horas disponíveis, poderão ser impactadas em virtude de licenças para capacitação, saúde, redução de carga horária, problemas técnicos, além de outros afastamentos e licenças previstos na Lei nº 8.112/1990.

3.2 Orçamento da Unidade de Auditoria Interna

Para o exercício 2019, estima-se que a Coordenação de Controle Interno necessitará, para cumprimento das ações previstas, do orçamento estimado abaixo:

Atividades Envolvidas	Montante (R\$)
1. Diárias para realização de atividades externas de auditoria (<i>Campi</i> externos: CFP; CCJS; CSTR; CES; CCTA; e CDSA)	R\$ 12.000,00
2. Diárias para deslocamentos relativos a capacitação dos servidores da Unidade de Auditoria Interna	R\$ 8.000,00
3. Inscrições em eventos de capacitação	R\$ 8.000,00
4. Passagens	R\$ 16.000,00
TOTAL	R\$ 44.000,00

Em relação ao item 1 foi considerada a necessidade de aproximadamente 18 dias úteis para realização de atividades externas de auditoria nos diversos *Campi* da UFCG. Considerando que para cada atividade externa de auditoria é montada uma equipe com até 3 auditores internos, totalizaria uma estimativa de aproximadamente 54 diárias.

Para o item 2 foram levados em consideração 3 (três) eventos tradicionais e com certeza de realização: dois eventos anuais do FONAITec - Capacitação Técnica dos Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação, além de um evento anual do Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno - COBACI. Cada evento destes tem duração aproximada de 5 dias, totalizando-se 15 dias de capacitação apenas com estes eventos.

Além dos eventos citados, de acordo com a disponibilidade de oferta existem outras capacitações presenciais, a exemplo do CGU Capacita, com durações variando entre 1 a 5 dias, cada.

Assim, estima-se a concessão de, no mínimo, 8 diárias para capacitação de cada auditor interno da CCI ao longo do exercício 2019.

No que tange ao item 3 também foram levados em consideração os 3 (três) eventos tradicionais e com certeza de realização que são dois eventos anuais do FONAITec - Capacitação Técnica dos Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação, além de um evento anual do Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno - COBACI, que para o ano de 2018 cobraram o valor aproximado de R\$ 1.000,00 para inscrição no evento.

Assim foi considerada a participação de pelo menos 2 (dois) auditores internos em cada evento citado, além de se considerar a possibilidade de outros eventos que surjam durante o exercício que condicionem a participação ao pagamento de taxa de inscrição.

Para o item 4 foi realizada uma estimativa de 8 (oito) deslocamentos com passagens de ida e volta, considerando uma média de dois mil reais por deslocamento.

Saliente-se que os valores acima descritos são apenas uma estimativa, de forma que a Unidade de Auditoria Interna Governamental, dentro de suas limitações de recursos humanos, materiais, técnicos, além da disponibilidade de cursos e capacitações oferecidas poderá solicitar alteração dos valores estimados para mais ou para menos.

4 - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS QUE PROMOVAM O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

A equipe de auditoria interna necessita de capacitações frequentes em virtude da complexidade e especificidade dos trabalhos desempenhados, o que implica na necessidade constante de aperfeiçoamento técnico e comportamental.

A inscrição em treinamentos e capacitações se justifica em razão das ações de controle relacionadas neste PAINTE, bem como das competências indispensáveis para o exercício da auditoria interna governamental. Não obstante, poderá ser solicitado, em momentos específicos, o apoio técnico de profissionais cujos cargos não estejam contemplados no quadro atual de servidores da Unidade de Auditoria Interna.

A capacitação dos servidores da CCI/UFCG será realizada de acordo com a programação das empresas ou entidades que atuam na área de treinamento e capacitação, tais como: o Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA), a Escola de Administração Fazendária (ESAF), o Tribunal de Contas da União (TCU), o Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU), Associação Nacional dos Servidores Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação (FONAI-MEC), União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação (UNAMEC), dentre outros.

5 - DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA UFCG PARA O EXERCÍCIO 2019

Para o exercício 2019, a UFCG apresentou a seguinte proposta orçamentária:

Órgão: 26000 - Ministério da Educação	
Unidade: 26252 - Universidade Federal de Campina Grande	
Código/Especificação	PLOA 2019
Total	682.747.694
Programa	
0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União	153.971.922
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	1.671.177
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	79.001
2080 Educação de qualidade para todos	91.075.902
2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	435.949.692

Função	
09 Previdência Social	153.971.922
12 Educação	527.025.594
28 Encargos Especiais	1.750.178
Subfunção	
122 Administração Geral	60.000
128 Formação de Recursos Humanos	100.000
272 Previdência do Regime Estatutário	153.971.922
301 Atenção Básica	5.606.784
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	16.531.185
363 Ensino Profissional	1.659.645
364 Ensino Superior	434.791.980
846 Outros Encargos Especiais	70.026.178
Grupo de Despesa	
1 Pessoal e Encargos Sociais	569.284.071
3 Outras Despesas Correntes	110.558.287
4 Investimentos	2.905.336
Fonte	
100 449.999.767	551.627.980
108	10.501.200
156 47.162.445	47.162.445
169 72.121.859	72.121.859
250	1.334.210
Total	682.747.694

Fonte: Projeto de Lei Orçamentária Anual 2019. Volume V – Detalhamento das ações. Órgãos do Poder Executivo. Ministério da Educação.

6 - ELABORAÇÃO DO PAINT

Para elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) 2019 foram considerados: diagnósticos das áreas mais sensíveis a riscos da instituição, obtido por meio da aplicação de metodologia específica de auditoria baseada em riscos; os planos e objetivos da UFCG, seus programas e ações definidos em orçamento; a legislação aplicável à organização; bem como os resultados dos últimos trabalhos de auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU), Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU) e da própria Unidade de Auditoria Interna Governamental.

As ações programadas para o exercício 2019 abrangerão o período de 2 de janeiro a 31 de dezembro. Para o cálculo de horas descrito no item 3.1, consideramos o quantitativo atual de servidores lotados na CCI.

Nas horas destinadas a cada ação do PAINT, estão inclusos: 1- O tempo necessário para o planejamento dos trabalhos; 2- Coleta e análise dos dados e aplicação das técnicas de auditoria apropriadas; 3- Leitura e interpretação de legislação pertinente;

4- Elaboração das solicitações de auditoria, dos registros das constatações, das notas, dos relatórios de auditoria, com os achados e as respectivas recomendações.

7. DEFINIÇÃO DAS ATIVIDADES

Para a definição das atividades a serem realizadas, consideramos a realidade institucional da UFCG e a metodologia de auditoria baseada em riscos, a qual será detalhada no próximo tópico a seguir.

8. METODOLOGIA DA AUDITORIA BASEADA EM RISCOS

A avaliação de risco foi colhida mediante dados obtidos junto aos gestores de nível estratégico da UFCG, avaliações de desempenho, acompanhamento do planejamento estratégico e Relatório de Gestão referente ao exercício 2017, de modo a respaldar a tomada de decisões referente ao escopo dos trabalhos de auditoria a serem realizados no exercício 2019.

8.1 Questionário aplicado junto aos Gestores Estratégicos

Diante das diversas formas de classificar os riscos inerentes aos processos organizacionais da instituição, os componentes utilizados na avaliação pelo gestor foram baseados na Estrutura Integrada do COSO (Comitê das Organizações Patrocinadoras da Comissão sobre Fraudes em Relatórios Financeiros), convencionadas de maneira a proporcionar amplitude e generalidade, por meio de aplicação do questionário que compõe o Anexo III do presente PAINT.

O questionário foi aplicado aos Gestores relacionados no quadro a seguir:

Quadro 1: Setores estratégicos da UFCG com questionários aplicados

Áreas ou Setores Auditáveis	
1	Pró-Reitoria de Administração Administrativo-Financeira - PRGAF
2	Pró-Reitoria de Ensino - PRE
3	Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão - PROPEX
4	Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PRPG
5	Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários - PRAC
6	Secretaria de Recursos Humanos - SRH
7	Secretaria de Planejamento e Avaliação Institucional - SEPLAN
8	Secretaria para Assuntos Internacionais - SAI
9	Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores - SODS
10	Serviço de Tecnologia da Informação - STI
11	Prefeitura Universitária - PU
12	Biblioteca Central - BC
13	Gabinete da Reitoria

Fonte: Elaboração própria (2018).

8.2 Avaliação do Grau de Risco Institucional

Outra etapa componente da metodologia de Auditoria Baseada em Riscos adotada é a percepção organizacional elaborada pela Unidade de Auditoria Interna Governamental. As variáveis básicas utilizadas para a planificação dos trabalhos de auditoria são: **materialidade, relevância e criticidade**.

O escalonamento pela materialidade é determinado pelo valor monetário que a área representa, enquanto impacto no orçamento global da Instituição. Pelo Quadro 2, verificam-se os critérios para pontuação quanto à materialidade, sendo escalonados em “baixa”, “média”, “alta” e “muito alta”.

Quadro 2: Perspectiva da Materialidade

Perspectiva da Materialidade		
Escalonamento da materialidade	Representatividade no orçamento total da UFCG	Pontuação
Baixa	0,00% a 5,00%	0
Média	5,01% a 15,00%	1
Alta	15,01% a 25,00%	2
Muito alta	Acima de 25,01%	3

Fonte: Elaboração própria (2018).

Os critérios atinentes à relevância das atividades passíveis de serem auditadas são definidos de acordo com aspectos pré-estabelecidos, bem como de acordo com a finalidade da Instituição. Por essa razão, para a fixação da pontuação em relação à relevância das atividades, foram considerados os seguintes aspectos e graus de relevância:

- a) Atividade relacionada à missão, visão ou valores da UFCG;
- b) Atividade que impacta diretamente no Plano de Desenvolvimento Institucional da Instituição (PDI);
- c) Atividade que influi diretamente na atividade-fim da Instituição (melhoria de produções acadêmicas e atendimento das necessidades de alunos e servidores);
- d) Atividade que propicia a boa visibilidade da UFCG perante a comunidade interna e externa;
- e) Atividade que causa impacto direto na sociedade e comunidade externa.

Observa-se, no Quadro 3, a pontuação de acordo com os respectivos graus de relevância.

Quadro 3: Perspectiva da Relevância

Perspectiva da Relevância	
Grau de Relevância	Pontuação
Baixo	0
Médio	1
Alto	2
Muito Alto	3

Fonte: Elaboração própria (2018).

A Matriz de Risco, quanto à criticidade, é estabelecida de acordo com as características próprias da Instituição. Por essa razão, quanto à realidade da UFCG, foram estabelecidos os seguintes aspectos para se definir a materialidade:

- a) Interstício de tempo da última auditoria realizada;
- b) Histórico de irregularidades ou falhas constatadas pela CGU e/ou TCU
- c) Histórico de irregularidades ou falhas constatadas pelo Controle Interno.

Será utilizada a seguinte metodologia, a ser demonstrada no quadro 5, do cálculo quanto à criticidade:

Interstício de tempo da última auditoria realizada	De 0 a 6 meses	0
	De 6 a 12 meses	1
	De 13 a 24 meses	2
	Acima de 24 meses	3
Histórico de irregularidades ou falhas constatadas pela CGU e/ou TCU	Sem histórico de falhas	0
	Histórico de falhas nos últimos 24 meses ou mais	1
	Histórico de Falhas nos últimos 12 meses	2
	Histórico de falhas nos últimos 6 meses	3
Histórico de irregularidades ou falhas constatadas pelo Controle Interno	Sem histórico de falhas	0
	Histórico de falhas nos últimos 24 meses	1
	Histórico de Falhas nos últimos 12 meses	2
	Histórico de falhas nos últimos 6 meses	3
Grau de criticidade = Total/9		

Fonte: Elaboração própria (2018).

Para chegar ao resultado da perspectiva da criticidade, após a análise dos pontos descritos no Quadro 5 a pontuação será atribuída da seguinte forma:

Perspectiva da Criticidade		
Grau de Relevância		Pontuação
Baixo	Entre 0 a 9,99%	0
Médio	Entre 10 a 24,99%	1
Alto	Entre 25 a 49,9%	2
Muito Alto	Acima de 50%	3

Fonte: Elaboração própria (2018).

Após análise das três perspectivas anteriormente descritas, faz-se a soma da pontuação das três para montagem da matriz de riscos da análise institucional pela Unidade de Auditoria Interna, demonstrada no Quadro 5 a seguir.

Quadro 5

Pontuação para escalonamento das Atividades da Auditoria Interna			
Materialidade	Relevância	Criticidade	Total
X	Y	Z	X+Y+Z
Grau de Risco pela Análise Institucional da UAIG= Pontuação total/9			

Fonte: Elaboração própria (2018).

Em relação à pontuação para escalonamento, salientamos que solicitamos informações relativas aos impactos ao orçamento da Instituição atinentes a cada área passível de ser auditada apresentada no Quadro 1, porém, estas não foram disponibilizadas tempestivamente.

Diante de tal fato, a CCI optou por fazer a avaliação do grau de risco institucional, considerando apenas os critérios de relevância e criticidade, corrigindo-se, portanto, a pontuação de escalonamento previstas no Quadro 5, para os critérios de pontuação apresentados no Quadro 6 abaixo:

Quadro 6

Pontuação para Escalonamento das Atividades da Auditoria Interna		
Relevância	Criticidade	Total
Y	Z	Y + Z
Grau de Risco Pela Análise Institucional da UAIG = Pontuação total/6		

Fonte: Elaboração própria (2018).

No Quadro 7 temos a consolidação das informações e graus de riscos atingidos levando-se em consideração a avaliação do gestor estratégico e a avaliação institucional pela CCI/UFCG, com a média aritmética simples entre as duas.

Quadro 7 – Graus de Risco por área estratégica da UFCG

	Área	Avaliação pelo Gestor	Avaliação pela CCI	Média
1	Pró-Reitoria de Administração Administrativo Financeira	34,48%	83,33%	58,90%
2	Pró-Reitoria de Ensino	2,29%	83,33%	42,81%
3	Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão	18,39%	100%	59,19%
4	Pró-Reitoria de Pós-Graduação	25,29%	100%	62,65%
5	Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários	18,3%	83,33%	50,82%
6	Secretaria de Recursos Humanos	41,38%	83,33%	62,35%
7	Secretaria de Planejamento e Avaliação Institucional	12,64%	83,33%	47,98%
8	Secretaria para Assuntos Internacionais	1,15%	66,66%	33,9%
9	Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores	10,3%	66,66%	38,48%
10	Serviço de Tecnologia da Informação	18,39%	83,33%	50,86%
11	Prefeitura Universitária	35,63%	100%	67,81%
12	Biblioteca Central	19,84%	100%	59,92%
13	Gabinete da Reitoria	29,8%	83,33%	56,57%

Fonte: Elaboração própria (2018).

Legenda:

Risco Muito Alto

8.3 Ações de auditoria previstas e seus objetivos

Diante dos dados dispostos no Quadro 7, serão objeto de exame as quatro áreas que obtiveram maior pontuação, em razão de apresentarem mais alto grau de risco, e levando-se em consideração os recursos humanos e materiais disponíveis para a CCI.

Definidas as áreas, foram levantados macroprocessos sob responsabilidade dessas áreas, os quais foram classificados, por sua vez, de acordo com eventos de risco inerentes aos processos organizacionais. O quadro a seguir demonstra a relação entre os macroprocessos e os riscos identificados:

Matriz de Risco dos Macroprocessos passíveis de serem auditados					
Área Responsável	Processo	Eventos de risco considerados	Probabilidade	Impacto	NRI*
Prefeitura Universitária	Planejamento e acompanhamento das obras e expansão	Embargos nas obras	3	4	12
Prefeitura Universitária	Planejamento e acompanhamento das obras e expansão	Sobrepço nos orçamentos das obras	3	4	12
Prefeitura Universitária	Fiscalização dos contratos e gerenciamento de obras	Inviabilidade na execução contratual	2	8	16
Prefeitura Universitária	Fiscalização dos contratos e gerenciamento de obras	Descumprimento de cláusulas contratuais	3	4	12
Prefeitura Universitária	Gerenciamento do setor de transportes	Falhas nos controles na concessão de diárias aos motoristas, podendo gerar impactos negativos ao erário	2	2	4
Prefeitura Universitária	Gerenciamento do setor de transportes	Falhas nos controles internos relativos ao uso dos veículos podendo gerar impactos negativos ao erário.	2	4	8
Prefeitura Universitária	Planejar, fiscalizar, controlar e operar os serviços públicos de água, energia e comunicações	Falhas na fiscalização e controle podendo ocasionar desperdícios ou suspensão no fornecimento	2	4	8
Prefeitura Universitária	Manter e conservar bens móveis e imóveis da universidade;	Falhas na manutenção e conservação podendo gerar inutilização dos bens	3	8	24

Pró-Reitoria de Pós-Graduação	Gestão acadêmica de cursos de pós-graduação	Excesso de vagas disponíveis em alguns cursos/disciplinas e escassez em outros	3	4	12
Pró-Reitoria de Pós-Graduação	Gestão acadêmica de cursos de pós-graduação	Falta de professores para administrar algumas disciplinas	3	8	24
Pró-Reitoria de Pós-Graduação	Auxílios financeiros a docentes e discentes da pós-graduação	Pagamento indevido de auxílios financeiros	3	4	12
Pró-Reitoria de Pós-Graduação	Emissão de diplomas	Fraude ou erro na emissão de diplomas	2	8	16
Secretaria de Recursos Humanos	Contratação de pessoal	Contratação de docentes temporários inadequadas às necessidades institucionais	3	8	24
Secretaria de Recursos Humanos	Controle de frequência	Falhas ou fraudes no SIGRESP	4	8	32
Secretaria de Recursos Humanos	Acompanhamento funcional	Duplo Vínculo dos servidores (acumulação de cargos incompatíveis ou administração societária)	3	4	12
Secretaria de Recursos Humanos	Atenção à saúde e qualidade de vida do servidor	Grande quantidade de atestados médicos dos servidores lotados em um mesmo setor	2	2	4
Biblioteca	Atendimento ao usuário	Dificuldade de acesso da comunidade aos serviços oferecidos pela Biblioteca	3	8	24
Biblioteca	Gestão do acervo bibliográfico	Desaparecimento de itens do acervo bibliográfico	4	4	16
Biblioteca	Aquisição de materiais bibliográficos	Atrasos na disponibilização dos materiais bibliográficos à comunidade acadêmica	3	4	12
Biblioteca	Gestão do acervo bibliográfico	Desatualização do acervo bibliográfico	3	4	12

Fonte: Elaboração própria (2018).

*NRI= Nível de Risco Inerente (Desconsidera os eventuais controles para mitigá-lo).

Escala de Probabilidades		
Nível	Descritor	Critério
5	Quase Certo	Evento repetitivo e constante. Se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidente para os outros que conhecem o processo.
4	Provável	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte dos gestores e operadores do processo.
3	Possível	Evento esperado, de frequência reduzida. Com histórico de ocorrência parcialmente conhecido pela maioria dos gestores e operadores do processo.
2	Improvável	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte dos principais gestores e operadores do processo.
1	Raro	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo. Sem histórico de ocorrência.

Fonte: Elaboração própria (2018).

Escala de Impactos		
Nível	Descritor	Critério
16	Catastrófica	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação. Interrupção do processo em avaliação, causando impactos irreversíveis para a organização.
8	Maior	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação. Interrupção do processo em avaliação, causando impactos significativos para a organização, porém passíveis de recuperação.
4	Moderado	Impacto mediano nos objetivos. Degradação na operação do processo em avaliação, causando impactos na organização, com possibilidade de recuperação.
2	Menor	Impacto mínimo nos objetivos. Degradação na operação em processo, causando pequenos impactos para a organização.
1	Insignificante	Impacto insignificante nos objetivos. Degradação na operação do processo em avaliação, porém causando impactos mínimos e insignificantes para a organização.

Fonte: Elaboração própria (2018).

Matriz de Riscos com níveis de Probabilidade X Impacto

Probabilidade	Quase Certo	5	5	10	20	40	80
	Provável	4	4	8	16	32	64
	Possível	3	3	6	12	24	48
	Improvável	2	2	4	8	16	32
	Raro	1	1	2	4	8	16
			1	2	4	8	16
			Insignificante	Menor	Moderado	Maior	Catastrófico
			Impacto				

Legenda:

Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Muito Alto
-------------	-------------	------------	------------------

9 - ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS NO EXERCÍCIO 2019

Diante da metodologia de riscos aplicada e das disposições legais vigentes, a CCI irá executar ao longo do exercício 2019 as atividades descritas nos tópicos seguintes:

9.1 Trabalhos a serem realizados em função de obrigação normativa

Em virtude de obrigação normativa a CCI executará durante o exercício 2019 os seguintes trabalhos:

- 1) Relatório de Gestão: Emissão de parecer sobre as contas da UFCG para o Relatório de Gestão referente ao exercício 2018.
- 2) RAINT 2018: Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna, relativo as atividades e trabalhos executados durante o exercício 2018.
- 3) PAINT 2020: Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna relativo aos trabalhos que deverão ser executados durante o exercício 2020.
- 4) Demandas do TCU: Acompanhar e tomar as providências necessárias para atendimento por parte dos gestores da UFCG das demandas emanadas pelo Tribunal de Contas da União durante o exercício 2019.
- 5) Demandas da CGU: Acompanhar e tomar as providências necessárias para atendimento por parte dos gestores da UFCG das demandas emanadas pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União durante o exercício 2019.
- 6) Assessoria e consultoria: Prestar assessoria e consultoria aos gestores da UFCG, sempre que solicitado, e desde que não configurem atos de gestão.

9.2 Trabalhos a serem executados por solicitação da alta administração

A CCI ao emitir Solicitação de Auditoria (SA) enviando questionário de avaliação de riscos para os gestores estratégicos, entre eles o Gabinete da Reitoria, indagou a todos sobre a intenção de sugerir ou indicar algum trabalho de auditoria para execução durante o exercício 2019, mas não houve nenhuma sugestão nesse sentido.

9.3 Trabalhos a serem executados com base na avaliação de riscos

Com base na avaliação de riscos anteriormente descrita no item 8, e dentro das condições de recursos humanos e materiais à disposição da CCI, serão executados trabalhos em relação aos 5 (cinco) itens com maior nível de Risco Inerente detectado na Matriz de Riscos dos macroprocessos passíveis de serem auditados, que são:

- 1) Controle de frequência dos Técnicos Administrativos pelo sistema SIGREP, que apresentou NRI 32, apontando risco muito alto;
- 2) Manutenção e Conservação dos bens móveis e imóveis da UFCG, que apresentou NRI 24, apontando risco alto;
- 3) Contratação de Pessoal, que apresentou NRI 24, apontando risco alto;
- 4) Gestão Acadêmica de Cursos de Pós-Graduação, que apresentou NRI 24, apontando risco alto;
- 5) Atendimento ao usuário da Biblioteca, que apresentou NRI 24, apontando risco alto.

9.4 Monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores

A CCI, durante o exercício 2019, irá acompanhar e monitorar a implementação e atendimento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores, em especial relativas aos Relatórios de Auditoria emitidos durante o exercício anterior.

9.5 Atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental

A CCI irá elaborar, durante o exercício 2019, o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) com o objetivo de promover a avaliação e a melhoria contínua dos processos de trabalho, dos produtos emitidos e da eficácia e eficiência da atividade de auditoria interna governamental, conforme recomendado e indicado no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

9.6 Demandas Extraordinárias

As demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a execução do PAINTE 2019 somente serão executadas se a Coordenação da CCI entender que não haverá comprometimento das atividades planejadas.

Caso a demanda extraordinária comprometa a execução do PAINTE, a mesma será encaminhada para o Conselho Universitário (CONSUNI), para que este se manifeste acerca da possibilidade de alteração do PAINTE para substituição de alguma atividade planejada pela demanda extraordinária, em consonância com a Instrução Normativa nº 3, de 09 de julho de 2017.

9.7 Trabalhos a serem executados por outros motivos que não a avaliação de riscos

Durante as realizações das atividades e trabalhos previstos para execução do PAIN'T 2018 a equipe da CCI verificou indícios de falhas nos controles relativos à gestão de almoxarifados e patrimônio. Além disso, a última vez que referidas áreas foram auditadas foi no ano de 2010, razão pela qual se justifica o acréscimo dos dois trabalhos a seguir:

- 1) Avaliação dos controles internos existentes nos Almoxarifados nos sete *Campi* da UFCG;
- 2) Avaliação dos controles internos existentes nos setores responsáveis por administrar o patrimônio da UFCG em seus sete *Campi*.

Verificamos também durante a execução do PAIN'T 2018, na ação relativa à avaliação da execução e fiscalização dos contratos de serviços contínuos, que estavam sendo planejadas novas contratações, as quais devem se adequar às mudanças promovidas pela Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017. Diante da necessidade de verificar a conformidade com tal instrumento, será realizada novamente essa ação com uma amostra dos novos contratos de terceirização.

9.8 Restrições e riscos associados à execução do PAIN'T

A Coordenação de Controle Interno normalmente espera não sofrer nenhum tipo de restrição dos setores a serem auditados para a execução de seus trabalhos.

Porém, há riscos de comprometimento na execução do PAIN'T provocado pela demora dos setores demandados em apresentarem as respostas solicitadas durante execução dos trabalhos.

Há também risco de comprometimento ao cumprimento do PAIN'T caso haja concessão de licenças médicas ou outras previstas na legislação vigente para um ou mais auditor interno da CCI, haja vista a reduzida equipe.

Também destacamos como riscos associados à execução do PAIN'T eventuais problemas relativos aos recursos materiais tais como: problemas ou quebras nos equipamentos de TI (computadores; impressoras; roteadores; etc.), bem como eventuais quedas no fornecimento de internet, além de feriados, recessos e eventuais paralisações provocadas pelas entidades sindicais e demais intercorrências.

9.9 Execução das Ações

As ações referenciadas nos itens anteriores serão executadas ao longo do exercício 2019 de acordo com o cronograma apresentado no Anexo I, onde é possível verificar a distribuição das atividades de auditoria interna e respectiva carga horária, incluindo a elaboração e o aprimoramento dos controles internos das unidades administrativas, assim como o assessoramento técnico.

10 - CONCLUSÃO

As ações de auditorias planejadas objetivam o aprimoramento dos controles internos, com a verificação do desempenho e da conformidade das atividades desenvolvidas pelos setores. Nesse sentido, a equipe da CCI/UFCG busca permanentemente evidenciar o grau de comprometimento ético e funcional, objetivando as melhores soluções para corrigir as impropriedades ou irregularidades porventura detectadas.

Diante do exposto, salientamos que, as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna visam à execução de suas atribuições, tendo como finalidade realizar um trabalho de caráter preventivo, consultivo e corretivo, assessorando a Administração Superior com o propósito de agregar valor à gestão da UFCG.

Campina Grande - PB, 30 de outubro de 2018.

Lucélia Melo Maracajá

Coordenadora de Controle Interno

Equipe da Auditoria Interna Governamental da UFCG:

Diego Gomes de Lima – Contador;

Lidiane Barbosa Lima – Administradora;

Lucélia Melo Maracajá – Tec. Contabilidade/Contadora;

Marcelo Moura Nóbrega – Administrador;

Telmo da Rocha Petrucci – Auditor.

ANEXO 1
Ações de auditoria a serem realizadas no exercício 2019

Nº AÇÃO	Ação	Avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação à entidade	Origem da Demanda	Objetivo da auditoria	Escopo do trabalho	Local de Realização	Conhecimento Exigido	Período de Execução	
								Dias	H/h
1	RAINT	Risco: Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes. Relevância: Cumprimento das exigências legais.	CGU	Elaborar o Relatório Anual de Auditoria Interna - RAINT de 2018 apresentando os resultados dos trabalhos desenvolvidos em 2018 pela CCI.	Relato de todas as atividades executadas em conformidade com as planejadas	CCI	Legislação aplicável	02/01/2019 a 31/01/2019	300
2	PAINT	Risco: Inobservância dos procedimentos legais e formais vigente. Relevância: Sistematização das atividades planejadas para serem desenvolvidas em 2019.	CGU	Elaborar o Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna-PAINT/2020 das ações que serão desenvolvidas no ano de 2020.	Descrever o planejamento das ações previstas nas áreas de controle da gestão, orçamento, finanças, patrimônio e recursos humanos a serem auditadas em 2020.	CCI	Legislação aplicável	02/09/2019 a 31/10/2019	300
3	Relatório de Gestão 2018	Risco: Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes. Relevância: Cumprimento das exigências contidas na legislação e normativos vigentes.	CGU/TCU	Elaborar o parecer da unidade de auditoria interna para o Relatório de Gestão do exercício 2018.	Examinar as peças exigidas pelas normas e legislação aplicável	CCI	Legislação aplicável	14/01/2019 a 29/03/2019	300

4	Atuação da CGU	Risco: Não atendimento às recomendações e solicitações de auditorias - as SA's - e não alcance dos objetivos propostos, podendo gerar restrição à gestão Relevância: Cumprimento por partes dos setores auditados das recomendações emanadas nos relatórios da CGU	CGU	1. Acompanhar o atendimento das solicitações de auditoria e emitir plano de providências junto aos setores auditados, evitando a não implementação das recomendações. 2. Adotar providências atender as recomendações contidas no Sistema Monitor	Consolidar 100% das respostas dos setores sobre as recomendações dos relatórios da CGU e adotar providências para encaminhamento das respostas via sistema monitor.	CCI	Relatórios e demais documentos emitidos pela CGU	02/01/2019 a 20/12/2019	500
5	Atuação do TCU	Risco: Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes e não atendimento às determinações contidas nos acórdãos e diligências do TCU, podendo ensejar multas. Relevância: Cumprimento das determinações pela UFCG, bem como o cumprimento das normas e legislação aplicável.	TCU	1. Acompanhamento do atendimento aos acórdãos e diligências do TCU, evitando a não implementação pelos setores 2. Acompanhamento das demandas incluídas no sistema E-Pessoal do TCU	100% dos Acórdãos e diligências ocorridos em 2018, bem como acompanhar 100% das demandas incluídas no sistema E-Pessoal.	CCI	Legislação aplicável	02/01/2019 a 20/12/2019	500
6	Controle de Frequência dos Técnicos Administrativos e Docentes	RISCO: Não cumprimento da jornada de trabalho por parte dos Técnicos Administrativos RELEVÂNCIA: Cumprimento da jornada de trabalho buscando melhor atingimento dos objetivos institucionais da UFCG	CCI/Matriz de Risco	Avaliar por amostragem, o cumprimento da jornada de trabalho dos Técnicos Administrativos da UFCG	Analisar uma amostra de até 10% de servidores Técnicos Administrativos quanto ao cumprimento da jornada de trabalho, cujo controle atualmente é realizado através do sistema eletrônico do SIGREP	Diversos Campi	Legislação aplicável	04/02/2019 a 15/03/2019	240
7	Manutenção e Conservação dos Bens Móveis e	RISCO: Interrupção ou ineficiência no andamento das	CCI/Matriz de Risco	Avaliar, por amostragem, a forma como é realizada a manutenção dos bens móveis	Analisar se a manutenção dos bens móveis e imóveis da UFCG está sendo feita de forma	CCI	Legislação aplicável	18/02/2019	1.080

	Imóveis da UFCG	atividades institucionais. RELEVÂNCIA: Auxiliar na melhor eficiência do andamento das atividades institucionais		e imóveis da UFCG	tempestiva e eficiente de forma a se proporcionar funcionamento organizacional eficaz, bem como prevenir danos ao erário.	e Diversos <i>Campi</i>		a 30/04/2019	
8	Contratação de Pessoal	RISCO: Contratação de pessoal em desconformidade com as necessidades institucionais RELEVÂNCIA: Adequação das contratações as realidades institucionais.	CCI/Matriz de Risco	Avaliar a contratação de de docentes temporários	Analisar, por amostragem, se a contratação de docentes temporários estão adequadas as necessidades institucionais da UFCG	CCI e Diversos <i>Campi</i>	Legislação aplicável	15/04/2019 a 14/06/2019	960
9	Gestão Acadêmica de Cursos de Pós-Graduação	RISCO: Não atingimento de uma das principais atividades institucionais que é o ensino. RELEVÂNCIA: Melhoria dos controles existentes nos programas de Pós-Graduação	CCI/Matriz de Risco	Avaliar se a oferta de disciplinas corresponde a disponibilidade de docentes	Analisar, por amostragem, diante da disponibilidade de disciplinas, bem como de docentes (efetivos e temporários) se há riscos de falta de aulas em virtude da não disponibilidade de docentes para ministrá-las em determinadas disciplinas	CCI e Diversos <i>Campi</i>	Legislação Aplicável	01/08/2019 a 20/09/2019	840
10	Atendimento ao usuário da Biblioteca	RISCO: Dificuldade de acesso aos serviços da Biblioteca RELEVÂNCIA: Melhoria nos controles para tentar melhorar o acesso da comunidade acadêmica aos serviços da Biblioteca	CCI/Matriz de Risco	Avaliação do acesso da comunidade acadêmica aos serviços da Biblioteca	Avaliar o acesso da comunidade acadêmica no que diz respeito aos diversos serviços da biblioteca: acessibilidade aos prédios, atualidade do acervo, disponibilidade de acervo, segurança ao material bibliográfico, etc.	CCI e diversos <i>Campi</i>	Legislação aplicável	03/09/2019 a 31/10/2019	680
11	Avaliação dos controles internos	RISCO: Danos ao erário por mau uso, furtos, má guarda, etc..	CCI	Avaliação dos controles internos	Avaliar se os controles internos existentes garantem uma boa administração do patrimônio da	CCI e diversos	Legislação aplicável	16/09/2019	900

	existentes nos Almoarifados e Patrimônio	RELEVÂNCIA: Melhoria dos controles internos			UFCG, bem como dos materiais e itens guardados nos vários almoarifados da instituição.	<i>Campi</i>		a 08/11/2019	
12	Avaliação da execução e fiscalização dos contratos de Terceirização	RISCO: Inobservância da legislação vigente e comprometimento da qualidade dos serviços tomados. RELEVÂNCIA: cumprimento integral dos contratos efetivados.	CCI	Avaliar, em relação aos contratos de terceirização, a regularidade da execução contratual, pagamentos e aplicação de penalidades.	Analisar 30% dos novos contratos de terceirização para averiguar a sua adequação a legislação vigente (IN 05/2017 e demais normativos) analisando os processos de licitação, os pagamentos, a execução e fiscalização dos respectivos contratos.	CCI e diversos Campi	Legislação aplicável	02/09/2019 a 31/10/2019	702
13	Atividades para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental	RISCO: comprometimento da execução e qualidade dos trabalhos de auditoria. RELEVÂNCIA: melhoria da qualidade e eficiência dos trabalhos de auditoria	CGU	Elaborar o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)	Elaborar o PGMQ, com base na legislação vigente e com base nas realidades institucionais, bem como recursos humanos e materiais disponíveis, em busca de melhorar a eficiência e qualidade dos trabalhos de auditoria da CCI	CCI	Legislação aplicável	01/04/2019 a 30/08/2019	480
14	Assessoramento e Consultoria	RISCO: não conformidade aos ditames legais. RELEVÂNCIA: Reduzir eventuais desvios na gestão	Unidades Gestoras/CI	Prestar assessoria consultoria aos diversos gestores da UFCG quando demandados, emitindo opiniões técnicas. Também será prestado assessoramento e consultoria quando detectados pontos necessários pela UAIG, através da emissão de Notas Técnicas para orientação aos diversos gestores.	Verificar de acordo com as demandas e necessidades institucionais	Diversos <i>Campi</i>	Legislação Pertinente	02/01/2019 a 20/12/2019	700

15	Trabalhos em áreas cujas demandas ocorram durante o exercício de 2019	RISCO: não conformidade aos ditames legais e outras incongruências. RELEVÂNCIA: Reduzir eventuais incongruências.	De acordo com a demanda	Atividades não previstas no PAIN'T 2019	Reserva técnica para atividades não previstas no PAIN'T 2019, tais como: solicitações dos gestores; atendimento a demandas de Polícia Federal, Ministério Público Federal; e demais demandas não previstas que possam surgir durante o exercício 2019.	Diversos Campi	Legislação Pertinente	02/01/2019 a 10/12/2019	626
----	---	--	-------------------------	---	--	----------------	-----------------------	-------------------------------	-----

ACÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO PREVISTAS PARA O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DA CCI/UFMG

Ação de Desenvolvimento Institucional e Capacitação	Origem da Demanda	Justificativa	Cronograma	Local	Participantes	Horas Previstas
Participação em Eventos Técnicos e em cursos de Capacitação e Formação para os membros da CCI/UFMG	CCI SFC/CGU TCU	Promover a reciclagem e a aquisição de novos conhecimentos para os membros da CCI, através da participação em eventos técnicos, congressos, workshops, palestras, cursos, capacitações, EAD, etc.	A definir de acordo com a oferta e as capacidades financeiras da UJ	A definir de acordo com a oferta	Membros da CCI	600

ANEXO 2

Matriz de Risco para Escolha das áreas auditáveis

Matriz relativa aos critérios de Relevância e Criticidade para avaliação institucional por parte da CCI/UFCG

	Área Estratégica de gestão	Relevância	Criticidade	Total
1	Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira	2	3	83,33%
2	Pró-Reitoria de Ensino	3	2	83,33%
3	Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão	3	3	100%
4	Pró-Reitoria de Pós-Graduação	3	3	100%
5	Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários	3	2	83,33%
6	Secretaria de Recursos Humanos	2	3	83,33%
7	Secretaria de Planejamento e Avaliação Institucional	3	2	83,33%
8	Secretaria para Assuntos Internacionais	2	2	66,66%
9	Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores	2	2	66,66%
10	Serviço de Tecnologia da Informação	3	2	83,33%
11	Prefeitura Universitária	3	3	100%
12	Biblioteca Central	3	3	100%
13	Gabinete da Reitoria	2	3	83,33%

Matriz de riscos relativas ao critério de criticidade, que compôs a matriz para avaliação institucional pela CCI/UFCG

Áreas estratégicas da UFCG	Interstício de tempo da última auditoria realizada	Histórico de irregularidades ou falhas constatadas pela CGU e/ou TCU	Histórico de irregularidades ou falhas constatadas pelo Controle Interno	Grau de criticidade	Pontuação
Pró-Reitoria de Gestão Administrativo Financeira	0	3	3	66,66%	3
Pró-Reitoria de Ensino	3	1	0	44,44%	2
Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão	3	1	1	55,55%	3
Pró-Reitoria de Pós-Graduação	3	1	1	55,55%	3
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários	0	2	1	33,33%	2
Secretaria de Recursos Humanos	0	3	2	55,55%	3
Secretaria de Planejamento e Avaliação Institucional	3	1	0	44,44%	2
Secretaria para Assuntos Internacionais	3	0	0	33,33%	2
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores	3	0	0	33,33%	2
Serviço de Tecnologia da Informação	3	1	0	44,44%	2
Prefeitura Universitária	0	2	3	55,55%	3
Biblioteca Central	3	1	1	55,55%	3
Gabinete da Reitoria	3	2	1	66,66%	3

Interstício de tempo da última auditoria realizada	De 0 a 6 meses	0
	De 6 a 12 meses	1
	De 13 a 24 meses	2
	Acima de 24 meses	3
Histórico de irregularidades ou falhas constatadas pela CGU e/ou TCU	Sem histórico de falhas	0
	Histórico de falhas nos últimos 24 meses	1
	Histórico de Falhas nos últimos 12 meses	2
	Histórico de falhas nos últimos 6 meses	3
Histórico de irregularidades ou falhas constatadas pelo Controle Interno	Sem histórico de falhas	0
	Histórico de falhas nos últimos 24 meses	1
	Histórico de Falhas nos últimos 12 meses	2
	Histórico de falhas nos últimos 6 meses	3

ANEXO 3

Questionário aplicado aos gestores

Solicitamos de Vossa Senhoria que responda o questionário de avaliação de riscos da sua área, considerando a legenda a seguir:

- (0) Concorda totalmente: a afirmativa é **totalmente** aplicada
- (1) Concorda parcialmente: a afirmativa é aplicada **em sua maioria**
- (2) Não concorda parcialmente: a afirmativa é aplicada apenas **em sua minoria**
- (3) Não concorda, em sua totalidade: a afirmativa não é aplicada

Questionário avaliação de riscos (base nos princípios do COSO II)		
AMBIENTE DE CONTROLE		Avaliação
1	Os servidores da área demonstram comprometimento com a integridade e os valores éticos (considerar, por exemplo, histórico de processos disciplinares respondidos e recomendações de Comissão de Ética aos servidores da área)	
2	A estrutura de governança (dirigentes) da área demonstra independência em relação aos seus executivos e supervisiona o desenvolvimento e o desempenho do controle interno	
3	A área estabelece, com a supervisão da estrutura de governança (Dirigentes), as estruturas, os níveis de subordinação, as autoridades e responsabilidades dos servidores da área adequadas na busca dos objetivos organizacionais.	
4	A área demonstra comprometimento para atrair, desenvolver e reter talentos alinhados com seus objetivos.	
5	A área faz com que as pessoas assumam responsabilidade por suas funções de controle interno na busca pelos objetivos.	
6	A área detalha, no processo de planejamento, os recursos (materiais, financeiros, humanos) necessários para a implementação do (s) plano (s).	
7	A área identifica o perfil profissional requerido/desejado para desenvolver suas atividades.	
8	A área executa processo de gestão do conhecimento, documentando e compartilhando o conhecimento com os seus servidores.	
9	A área monitora conjunto de indicadores relevantes sobre sua força de trabalho (ex.: índices de absentismo, índices de rotatividade, projeções de aposentadoria, etc.)	
AVALIAÇÃO DE RISCOS		
10	A área especifica e comunica seus objetivos com clareza suficiente, a fim de permitir a identificação e a avaliação dos riscos associados aos objetivos.	
11	A área identifica e analisa os riscos à realização de seus objetivos, definindo a forma como os riscos devem ser gerenciados.	
12	A área considera o potencial para fraude (financeira, informações manipuladas ou outras naturezas) na avaliação dos riscos à realização dos seus objetivos.	
13	A área desenvolve ações educacionais com base em necessidades futuras, buscando mitigar riscos.	
14	A área identifica e avalia as mudanças que poderiam afetar, de forma significativa, seus controles internos.	

ATIVIDADES DE CONTROLE		
15	A área seleciona e desenvolve atividades de controle que contribuem para a redução, a níveis aceitáveis, dos riscos à realização dos objetivos.	
16	A área utiliza, seleciona e/ou desenvolve ferramentas gerais de controle sobre a tecnologia para apoiar a realização dos objetivos.	
17	A área define atividades de controle por meio de políticas que estabelecem o que é esperado e os procedimentos que colocam em prática essas políticas.	
18	As atividades de controle são implementadas de maneira ponderada, consciente e consistente, considerando, entre outras questões, a relação custo/benefício do controle.	
19	A área dispõe de instrumentos/rotinas de conformidade e de conferência que permitam se certificar de que os mecanismos de controle são adequados.	
20	Há políticas e procedimentos para assegurar que decisões críticas sejam tomadas com aprovação adequada (nível hierárquico).	
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
21	A área obtém, gera e utiliza informações significativas e de qualidade para apoiar o funcionamento dos seus controles internos.	
22	A área comunica internamente as informações necessárias para apoiar o funcionamento dos seus controles internos, inclusive os objetivos e responsabilidades pelo controle.	
23	A área fornece informações que lhe são solicitadas de forma prática e tempestiva.	
24	A área comunica-se com os públicos externos sobre assuntos que afetam o funcionamento do controle interno.	
25	Os arquivos (banco de dados) são periodicamente revisados, atualizados e validados, no sentido de garantir a produção de informações adequadas e confiáveis.	
26	A área adota medidas quando recebe críticas ou elogios.	
ATIVIDADES DE MONITORAMENTO		
27	A área seleciona, desenvolve ou se submete a avaliações para se certificar da presença e do funcionamento dos seus controles.	
28	O sistema de controle interno da área tem contribuído para a melhoria do desempenho de suas atividades.	
29	A área avalia e comunica deficiências nos controles internos em tempo hábil aos responsáveis por tomar ações corretivas, inclusive a estrutura de governança e alta administração, conforme aplicável.	
Pontuação total		
Grau de risco pelo gestor = Pontuação Total/87		

Obs.: De acordo com a Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores – INTOSAI, **controle interno** é um processo integrado efetuado pela direção e corpo de funcionários, e é estruturado para enfrentar os riscos e fornecer razoável segurança de que na consecução da missão da entidade os seus objetivos gerais serão alcançados.